

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 21 de julho de 2023 às 08h00
Seleção de Notícias

Terra - Notícias | BR

Direitos Autorais

Globo é condenada por uso de música sem autorização em "Renascer" 3
DIVERSÃO

Direitos Autorais

'Minha obra foi copiada por IA mais do que a de Picasso' 4

O Globo | BR

21 de julho de 2023 | Direitos Autorais | Direito da Personalidade

Investida da PGR sobre internautas gera críticas 7
POLÍTICA | CAMILA TURTELLIE JAN NIKLAS

O Globo Online | BR

Direitos Autorais

Escritores processam OpenAI por uso de obras para treinar ChatGPT sem autorização 9
ECONOMIA E NEGÓCIOS | O GLOBO | AUTOR

UOL Notícias | BR

21 de julho de 2023 | Direitos Autorais | Direito de Imagem

Inteligência Artificial: qual impacto da IA no cinema e na música 11
SPLASH | FAVOR

Consultor Jurídico | BR

Propriedade Intelectual

Pedro Gurek: Aspectos criminais da Lei Geral do Esporte 14

Agência Brasil | BR

Marco regulatório | INPI

Petrobras vai oferecer 214 patentes de novas tecnologias 16
RÁDIO AGÊNCIA NACIONAL

Metrópoles Online | DF

Direitos Autorais

Estátua de Pelé: juiz nega indenização a artista que alegou uso indevido 17

Migalhas | BR

Marco regulatório | INPI

Cannabis além das propriedades medicinais 18
ALEXANDRE SANTOS

Globo é condenada por uso de música sem autorização em "Renascer"

DIVERSÃO

A Justiça de São Paulo condenou a rede Globo por uso indevido da música "Mandei caíá meu sobrado", do compositor Valdemar de Jesus Almeida, conhecido pelo pseudônimo Carlos Mendes. A emissora terá que pagar uma indenização por danos morais de R\$ 45 mil por utilizar a canção na novela "Renascer", exibida em 1993 e lançada no Globoplay em 2021.

Segundo o processo, a Globo exibiu a faixa na trilha sonora do folhetim sem pedir autorização prévia para o autor, o que também configura em prejuízos materiais a Mendes. Os peritos devem fazer novos cálculos indenizatórios com base nos rendimentos obtidos com a novela.

Essa é a segunda vez que a Globo é condenada por utilizar a música de Carlos Mendes. A primeira aconteceu durante a exibição da novela em 1993, quando a emissora teve que pagar uma indenização de cerca de R\$ 127 mil no ano de 2019. Agora, a condenação ocorre pela manutenção da música na reprise no

streaming.

Direitos autorais

A defesa afirmou à Justiça que a Globo agiu de acordo com a legislação, já que obteve autorização para utilizar a faixa pela editora que possui os **direitos** autorais. Além disso, a emissora teria pago R\$ 631,59 pela utilização.

"A Globo somente veiculou a obra em questão por expressa autorização e prévio pagamento à editora que representa o autor [do processo]", afirmaram seus advogados.

Contudo, o juiz Mario Chiuvite Júnior não aceitou a argumentação, pois o contrato do compositor com a editora não prevê a possibilidade de inserir a obra em novelas de televisão.

A Globo ainda pode recorrer da decisão.

'Minha obra foi copiada por IA mais do que a de Picasso'

Greg Rutkowski está entre os artistas que pedem mais proteção contra ferramentas de inteligência artificial.

'Minha obra foi copiada por IA mais do que a de Picasso'

"Minha obra foi copiada por IA mais do que a de Picasso."

A inteligência artificial (IA) está mudando a vida como a conhecemos, mas para o artista digital Greg Rutkowski está causando grandes problemas.

Ele disse que seu nome havia sido usado mais de 400 mil vezes como prompt em ferramentas de IA que geram arte desde setembro de 2022 - mas sem seu consentimento.

Prompts são os comandos enviados ao sistema de inteligência artificial para que ele gere a resposta desejada.

Quando ele checou, ele diz que seu nome havia sido usado como prompt mais vezes do que os nomes dos artistas Pablo Picasso e Leonardo da Vinci.

Nascido na Polônia, Greg teve suas obras usadas em games como Dungeons and Dragons e Magic: The Gathering, mas tem receio de que a popularidade recém-descoberta no mundo da inteligência artificial afete trabalhos futuros.

Sites como Midjourney, Dall.E, NightCafe e Stable Diffusion são conhecidos como plataformas de inteligência artificial generativa. Eles são capazes de criar obras de arte geradas artificialmente em segundos, a partir dos prompts que os usuários digitam.

As ferramentas aprenderam a fazer isso coletando bilhões de imagens existentes na [internet](#). E os artistas

estão reclamando que isso é feito sem o consentimento deles.

"Logo no primeiro mês que descobri, percebi que isso afetaria claramente minha carreira, e eu não seria capaz de reconhecer e encontrar meus próprios trabalhos na [internet](#)", diz Greg.

"Os resultados vão ser associados ao meu nome, mas não será a minha imagem. Não será criado por mim. Então vai confundir as pessoas que estão descobrindo meu trabalho."

"Tudo em que trabalhamos por tantos anos foi tirado de nós com muita facilidade pela inteligência artificial", acrescentou.

"É bem difícil dizer se isso vai mudar toda a indústria a ponto de os artistas humanos se tornarem obsoletos. Acho que meu trabalho e futuro estão sob um grande ponto de interrogação."

'A arte real tem personalidade'

Embora os problemas sejam claros, há algumas maneiras pelas quais as ferramentas de inteligência artificial podem ser usadas para beneficiar os artistas, de acordo com o animador Harry Hambley, que é a força criativa por trás do personagem Ketnipz, uma sensação da [internet](#).

"Acho que para mim a principal coisa que a arte generativa pode resolver é o tédio", diz ele. "Mas pode ser assustador, e a [internet](#) já é um lugar selvagem, e você mistura IA com isso não sabemos aonde vai dar."

"Se eu acho que meu trabalho vai ser sacrificado pela IA ou que a IA vai fazer melhor do que eu? Não sei. Espero que não."

Continuação: 'Minha obra foi copiada por IA mais do que a de Picasso'

Harry acredita que há mais na arte do que sua aparência.

"No fim das contas, acho que há uma razão maior pela qual as pessoas se envolveram com o Ketnipz, e não acho que seja apenas a mera estética dele."

"Acho que há uma personalidade por trás que não acredito que alguém imitando possa realmente explorar."

'Simplesmente continue fazendo arte'

O artista James Lewis publica vídeos de sua técnica de pintura para mais de 7 milhões de seguidores no TikTok e no Instagram.

Ele ainda não descobriu se o seu trabalho foi usado pelas ferramentas, mas disse que, como a inteligência artificial aprendeu a partir de bilhões de obras de arte, seria difícil rastrear que trabalhos de artistas foram usados em cada imagem.

"Se houvesse uma maneira de voltar e descobrir quem inspirou esse estilo de imagem que foi gerado, acho que seria justo que esse artista recebesse algum tipo de compensação", diz ele.

Enquanto isso, ele acredita que os artistas devem continuar sendo criativos.

"Tenho esperança de que por mais que a arte da IA se desenvolva e aperfeiçoe, nunca será capaz de capturar a verdadeira essência humana, a verdadeira criatividade que temos como pessoas", avalia.

"Você ainda vai precisar de suas próprias ideias criativas, da sua própria iniciativa."

Para a artista e pesquisadora de direitos humanos Caroline Sinderson, cabe às empresas de IA resolver o problema.

"Parte do argumento que ouvimos das empresas é:

'Temos tantos dados, seria impossível para a gente dizer, seria como procurar uma agulha no palheiro'."

"Eu gostaria de dizer: Tudo bem, isso é um problema 'seu', não um problema 'meu'", ela acrescenta. "Tenho **direitos** autorais sobre as imagens e pretendo exercer meus **direitos** autorais se minhas imagens forem usadas sem meu consentimento."

Ela afirmou que também estava preocupada com o viés que essas ferramentas criaram - e como isso significava que a arte da IA não estava refletindo o mundo real.

"Digamos que a gente peça a um sistema de IA de geração de imagens para gerar um médico atendendo uma família", diz ela.

"O mais provável é que o médico seja gerado como um homem e provavelmente branco, e o progenitor provavelmente será gerado como mulher."

"E este não é um exemplo que estou inventando aleatoriamente. Já foram feitos testes com esse tipo de pergunta genérica sem o gênero estar no prompt e, com bastante frequência, está refletindo esses estereótipos."

Isso se estende ao preconceito racial e também ao capacitismo, afirma Irene Fubara-Manuel, que dá aulas na Universidade de Sussex, no Reino Unido.

Embora veja com entusiasmo as possibilidades oferecidas pela arte generativa, em sua opinião, questões como vieses raciais e de gênero em algumas imagens criadas são difíceis de superar.

"Eu estava tentando pintar meu cabelo no verão, e estava só procurando 'pessoas de cor, cabelos loiros'", relembra.

"O que recebi como resposta foi essa imagem fetichizada de pessoas negras. Sabe como? Com as linhas da mandíbula esculpidas, com a pele

Continuação: 'Minha obra foi copiada por IA mais do que a de Picasso'

brilhando."

"Há pessoas negras que são tão bonitas assim, mas as imagens que você vê comumente em muita IA são representações muito, muito fetichizadas das pessoas. Você não veria pessoas 'plus-size' ou com deficiências visíveis, por exemplo", acrescenta.

Os artistas agora estão pedindo aos órgãos reguladores do Reino Unido e ao redor do mundo que tomem mais medidas para proteger os artistas e a indústria.

Irene explica que os artistas não são contra a inteligência artificial - "o argumento é contra a exploração".

"Mas tenho esperança de que contribua para a criatividade humana em geral, assim como a criação dos

computadores colaborou com a criatividade. Estou animada com sua contribuição", pontua.

Caroline afirma, por sua vez, que mais regulamentação para a emergente indústria de IA no Reino Unido não "sufocaria" a inovação.

"Torna as coisas mais seguras, e é por isso que temos certas leis", diz ela.

"É por isso que agora temos cinto de segurança e air-bag nos carros, e muitas regras relacionadas a isso. Quando foram inventados, não tínhamos nada disso. Portanto, não é nada de outro mudo pedir, ou criar, salvaguardas e proteções."

*Reportagem adicional de Lola Mayor.

Investida da PGR sobre internautas gera críticas

POLÍTICA

Investida da PGR sobre internautas gera críticas

CAMILA TURTELLIE JAN NIKLAS

BRASÍLIA E RIO

A tentativa da Procuradoria Geral da República (PGR) de ter acesso a informações pessoais de seguidores dos perfis do ex-presidente Jair Bolsonaro nas redes sociais foi criticada por especialistas em Direito e parlamentares de diferentes posições no espectro político. O órgão, comandado por Augusto Aras, apresentou o pleito ao ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF). A medida foi considerada uma investida com potencial de violar dados sigilosos dos internautas.

Em manifestação assinada pelo subprocurador-geral Carlos Frederico Santos, a PGR solicita que empresas como Facebook, Instagram e TikTok forneçam "nomes e dados de identificação" de seguidores de Bolsonaro. A movimentação ocorreu no inquérito aberto para investigar a eventual responsabilidade do ex-presidente nos ataques golpistas de 8 de janeiro.

Segundo o advogado Rafael Zanatta, diretor da Data Privacy Brasil, as informações requeridas pela PGR são desproporcionais e podem ferir os **direitos** da personalidade e proteção de dados pessoais. Ele afirma que é inconstitucional o Estado tentar exigir uma lista com dados de identificação de seguidores de uma liderança política.

- Isso é uma regra básica que protege a privacidade e liberdade de associação, dois direitos fundamentais garantidos na Constituição. Além disso, fere um terceiro direito fundamental, que é ausência de base legal para este tipo de solicitação, visto que não há indícios de ilícitos pelas pessoas ou investigação criminal que justifique a obtenção de todos os dados.

O fato de o pedido ter sido amplo e genérico, na avaliação de especialistas ouvidos pelo GLOBO, o torna ainda mais questionável.

Coordenador do Grupo Prerrogativas, Marco Aurélio de Carvalho cita a Lei Geral de Proteção de Dados e diz que as plataformas não poderão entregar tais informações sem uma justificativa que ampare o pedido, como uma acusação contra algum seguidor.

- Ao que parece, eles estão pedindo de forma generalizada dados de 30 milhões de seguidores sem indicar um motivo, digamos, plausível o bastante para amparar esse pedido. E no mínimo estranho.

"VALORES INEGOCIÁVEIS"

Na mesma linha, o advogado Pedro Serrano, doutor em Direito do Estado pela PUC-SP, argumenta que obter dados de pessoas suspeitas de estarem envolvidas em crimes como tentativa de golpe de Estado é legítimo. Porém, solicitar os dados de usuários apenas por serem seguidores de Bolsonaro seria ilegal:

- Se for simplesmente para realizar um monitoramento político, um cadastro político de bolsonaristas, é absolutamente inconstitucional e ilegítimo. O Estado não pode manter cadastro de pessoas tendo por base suas posições políticas e ideológicas apenas.

Para o deputado Orlando Silva (PCdoB-SP), relator do PL das Fake News e filiado a um partido que fazia oposição a Bolsonaro, a democracia precisa ser defendida, mas há valores inegociáveis.

- Parece estranho solicitar lista de seguidores; mais estranho é pedir dados de identificação. (E preciso) Defender a democracia sempre, mas é preciso atentar para o devido processo legal, presunção de inocência, direito ao contraditório. Não podemos ne-

Continuação: Investida da PGR sobre internautas gera críticas

gociar valores elementares na defesa do Estado Democrático de Direito.

No parecer encaminhado ao Supremo, o sub-procurador-geral Carlos Frederico Santos argumenta que a lista servirá para analisar o alcance da publicação, por Bolsonaro, de um vídeo com um procurador de Mato Grosso lançando suspeitas sobre a lisura das eleições de 2022. O ex-presidente postou a peça no dia 10 de janeiro e apagou duas horas depois.

ARAS NA MIRA

No Congresso, as críticas alcançaram o chefe do Ministério Público, Augusto Aras.

- O que chama a atenção nos pedidos é que são obviamente extemporâneos, considerando a longa reiteração de condutas do Bolsonaro que foram absolutamente ignoradas ou mesmo validadas por Augusto Aras. Na realidade, de forma abjeta. Aras adapta a sua atuação para atrair simpatia do atual governo e tentar uma permanência na PGR - afirmou o senador Alessandro Vieira (MDB-SE).

Do partido de Bolsonaro, o senador Carlos Portinho (PL-RJ) também fez críticas.

- Isso é uma perda de tempo e só mostra mais uma faceta do Estado policesco que se instalou no Brasil.

Ex-ministro da Justiça de Bolsonaro, o senador Sérgio Moro (União-PR) considerou "injustificável" o pedido da PGR: "A diligência pretendida pelo sub-procurador-geral, com a identificação completa de todos os milhões de seguidores de Jair Bolsonaro nas redes sociais, é injustificável, além de provavelmente impraticável. Representa uma violação da privacidade de milhões de brasileiros. O MP deveria reconsiderar o requerido", postou Moro.

Os advogados de Bolsonaro afirmaram ao Supremo que a PGR pratica "monitoramento político" e "patrulhamento ideológico" ao solicitar uma lista de todos os seus seguidores nas redes sociais.

Em nota, a PGR diz que o acesso às informações servirá apenas para medir o alcance de postagens: "O órgão esclarece que essas pessoas não estão sendo investigadas nem terão dados expostos. O objetivo do pedido é obter informações que permitam avaliar o conteúdo e a dimensão alcançada pelas publicações do ex-presidente em relação aos fatos ocorridos em 8 de janeiro nas redes sociais", disse o órgão.

Escritores processam OpenAI por uso de obras para treinar ChatGPT sem autorização

ECONOMIA E NEGÓCIOS

Escritores foram à Justiça questionar o uso de seu trabalho para o treinamento de ferramentas de inteligência artificial (IA) como o ChatGPT, da OpenAI, e o Bard, do Google, sem autorização ou compensação financeira. O argumento tem se tornado uma queixa cada vez mais frequente entre artistas, escritores e cineastas.

Os usuários das ferramentas de IA fazem perguntas ou digitam instruções e o chatbot responde com texto que se assemelha ao padrão de linguagem humana. O modelo por trás do ChatGPT, do Bard e de ferramentas em geral de IA é formado a partir de informações que estão disponíveis publicamente na **internet**. Isso inclui bilhões de artigos noticiosos, imagens, vídeos e posts, dos quais grande parte tem **direitos** autorais.

O que os escritores argumentam é que seus livros foram irregularmente usados para treinar os sistemas. O ChatGPT gerou "resumos muito precisos" dos romances dos escritores Mona Awad e Paul Tremblay, que recorreram à Justiça contra a OpenAI. Exemplos de sumários foram incluídas no processo como provas.

No processo, eles afirmam que a OpenAI lucra indevidamente com base em ideias roubadas e pedem compensação financeira em nome de todos os escritores americanos que tiveram seu trabalho usado para treinar o ChatGPT. E acrescentam que estão enfrentando companhias como a OpenAI que acredita que a legislação de **direito** autoral não se aplica a elas.

Veja as fotos do estereótipo de cada país gerado pela inteligência artificial 30 fotos Veja as fotos do estereótipo de cada país gerado pela inteligência artificial Segundo reportagem do Guardian, o

advogado dos escritores argumenta que livros são considerados ideais para o treinamento de sistemas de linguagem porque tendem a conter prosa de alta qualidade e bem editada.

Na semana passada, a comediantes e escritora Sarah Silverman entrou com um processo contra a OpenAI e a Meta, dona do Facebook, argumentando que eles usaram cópias piratas de seu livro para treinar o sistema.

De Margaret Atwood a Jodi Picoult Em outra frente, mais de cinco mil autores, incluindo Jodi Picoult e Margaret Atwood assinaram um abaixo-assinado pedindo que empresas de tecnologia solicitem a autorização dos escritores e deem crédito e compensação financeira aos autores cujos livros foram usados para treinar o sistema.

Especialistas afirmam que os processos contra ferramentas de inteligência artificial vão ser uma espécie de divisor de águas para definir se a Justiça vê o uso de material protegido por **direito** autoral como justo.

Duas ações coletivas foram registradas contra a OpenAI e o Google, alegando que as companhias violaram os direitos de internautas ao usar seus comentários em redes sociais para treinar as ferramentas de IA. Além disso, a Comissão Federal de Comércio (FTC, na sigla em inglês) iniciou uma investigação para apurar se a dona do ChatGPT violou direitos de consumidores com o uso de dados.

Continuação: Escritores processam OpenAI por uso de obras para treinar ChatGPT sem autorização

Sobrevivência do trabalho criativo Os questionamentos judiciais podem funcionar como uma barreira para a adoção das ferramentas de IA. Desde o lançamento do ChatGPT, as big techs se lançaram em uma corrida desenfreada para ver quem conseguirá dominar esse mercado.

Na avaliação dos artistas, o que está em jogo é a sobrevivência do trabalho criativo, já que estas ferramentas já estão sendo usadas para substituir parte do trabalho humano.

O presidente do Google para assuntos globais, Kent Walker, citado em reportagem do Washington Post, disse semana passada que os sistemas foram treinados com toda a informação disponível e que isso se assemelha a um estudante que lê livros na biblioteca enquanto aprende a ler e escrever. Mas ponderou que, ao mesmo tempo, é preciso assegurar que não se esteja reproduzindo o trabalho de outras pessoas e fazendo coisas que violem o **direito** autoral.

Webstories ChatGPT Google Inteligência Artificial

Inteligência Artificial: qual impacto da IA no cinema e na música

SPLASH

Só no último mês, Elis Regina (1945 - 1982) e Luiz Gonzaga (1912 - 1989) foram "ressuscitados" por meio da inteligência artificial. Ela, para um comercial publicitário. Ele, para um show de João Gomes.

Alguns, como Madonna, 64, já começam a se preocupar com o uso da tecnologia. A cantora, que passou por uma internação recente na UTI, proibiu uso de hologramas com sua imagem em shows póstumos.

Baixe novo APP Splash! e receba notícias de cultura em tempo real A tecnologia promete causar vários impactos no entretenimento. Em entrevista a Splash, Thoran Rodrigues, CEO e fundador da BigDataCorp, citou 3 principais tendências - que podem causar a existência de filmes sem atores e o fim dos dubladores, por exemplo.

Produção de conteúdo por IAA produção de conteúdo textual, como livros e contos, feitas pela IA já é realidade. "Essa tendência vai se expandir cada vez mais. Se o conteúdo não for totalmente gerado pela inteligência artificial, provavelmente vai ser parcialmente. Roteiros de séries, de filmes, etc., sendo redigidos parcialmente ou totalmente por IA", diz Thoran.

Uma das demandas da greve dos roteiristas e atores em Hollywood já é que se coloque um freio no uso de ferramentas de inteligência artificial para a produção de conteúdo.

Cópias digitais Outra tendência é a utilização de cópias digitais de pessoas para a produção de conteúdo - como no comercial com Elis. "Esse tipo de geração de conteúdo artificial, baseado em pessoas que ainda estão vivas ou que já faleceram, é uma tendência, porque o artista ganha a possibilidade de explorar mais a sua imagem. Você pode, no final, licenciar a sua có-

pia digital para um monte de gente".

Há a possibilidade também de criar encontros, seja com quem já faleceu, com gente que de repente não fala o mesmo idioma, não está no mesmo lugar. Thoran Rodrigues

Mas há o perigo da má utilização da tecnologia. Uma música com as vozes de Drake e The Weeknd, por exemplo, foi feita sem a autorização dos artistas. "Sempre há o perigo dessa cópia digital ser usada de uma forma que talvez a pessoa não concorde [...] Do mesmo jeito que você pode usar para maximizar a sua exposição, alguém pode usar para criar um conteúdo fazendo você dizer alguma coisa que na vida real você jamais diria".

Com certeza vai ter muita discussão contratual, muitas discussões bastante sofisticadas sobre **direito** de imagem, propriedade intelectual, quem pode fazer o quê com a imagem e situação, quem retém os direitos, como é que você vai ser remunerado por isso, etc. Thoran Rodrigues

Personagens sintéticos Os personagens sintéticos já eram uma realidade na indústria de jogos, mas a tendência é que isso se expanda para outros produtos. "A gente está falando de imbuir esses personagens que são totalmente sintéticos, com um nível de inteligência e capacidade de conversação e de interação. Podemos falar de filmes sem nenhum ator de fato, você só tem o rosto, é uma pessoa que não existe. E sem usar animação".

A expectativa é que, com o tempo, se torne impossível distinguir o que é real e o que é IA. "No vídeo é muito mais fácil a gente discernir porque o custo e o trabalho de produzir um vídeo 100% perfeito ainda é muito alto hoje, mas outros tipos de conteúdo, como foto, texto, a própria simulação da voz, a gente já não

Continuação: Inteligência Artificial: qual impacto da IA no cinema e na música

consegue mais distinguir uma coisa da outra, pelo menos não sem um auxílio".

Provavelmente, existirão certificados digitais, para diferenciar os tipos de conteúdo.

Profissões vão acabar? Alguns profissionais, como dubladores, já se preocupam com um possível fim de suas profissões causado pelo avanço da IA. Uma petição que pede a proibição do uso da tecnologia já conta com mais de 14 mil assinaturas

View this post on InstagramA post shared by Dublagem Brasileira (@dublagementbra)

Para Thoran, a substituição de alguns profissionais é "inevitável". Ele exemplifica com outras profissões extintas no passado com o avanço da tecnologia, como telefonistas.

O especialista ressalta que a tecnologia também cria novas funções: "A gente tem dois desafios. O primeiro é aprender a usar esse ferramental para poder fazer o seu trabalho de forma mais eficiente, e o segundo é mais da sociedade, de dar o apoio necessário para as pessoas que estão tendo seus trabalhos automatizados, para que elas possam adquirir o conhecimento, habilidades, etc. que precisam ter para conseguir novos empregos dado essa nova realidade tecnológica".

A questão não é que a inteligência artificial vai substituir o seu trabalho ou vai acabar com o seu trabalho. Alguém que faz o seu trabalho e que sabe trabalhar com inteligência artificial, para fazer o trabalho de uma forma mais eficiente, vai substituir o seu trabalho. Thoran Rodrigues

Conteúdo "premium" e conteúdo do IA Para o especialista, existirá uma divisão dos tipos de conteúdos. A arte produzida por pessoas vai se tornar "premium", ou seja, ainda mais valorizada.

E o mercado vai se tornar mais competitivo. "O mú-

sico, o cantor, o próprio instrumentalista, talvez ele seja substituído porque eu posso produzir aquele conteúdo usando a inteligência artificial. Eu posso colocar a IA para tocar os instrumentos e cantar, mas alguém tem que produzir aquele conteúdo".

Você pode eventualmente colocar a própria inteligência artificial para produzir, mas no final você precisa de alguém que está orquestrando todas essas ferramentas para produzir o conteúdo do outro lado e fazer o upload daquilo para uma plataforma. O mercado se torna mais difícil. Você vai precisar ser muito melhor para se destacar. Thoran Rodrigues

Herdeiros podem decidir o que fazer com a imagem de quem já morreu? Splash conversou com Jorge Mauro Machado, sócio de Pinheiro Neto Advogados, que atua nas áreas de propriedade intelectual e tecnologia. Ele explicou a diferença entre **direitos** autorais e **direito** de imagem.

O **direito** autoral recai sobre as obras do autor e tem validade de 70 anos após a morte. Nesse período, os herdeiros podem cobrar **direitos** autorais relativos ao uso da obra autoral. Após 70 anos, a obra cai em domínio público e qualquer pessoa pode utilizar.

Já o **direito** de imagem recai sobre a voz, as feições e a imagem da pessoa propriamente dita. "A lei brasileira não trata desse assunto, diferentemente de obras artísticas. A lei diz apenas que os herdeiros vão poder zelar pela imagem das pessoas falecidas da sua família, das quais elas são herdeiros", diz Jorge.

"O que a Justiça brasileira tem reconhecido é que os herdeiros podem impedir o uso comercial ou também podem licenciar o uso de imagem de pessoas falecidas da sua família. Todo uso comercial precisa ser aprovado e licenciado pelos herdeiros. Não havendo autorização, o que a justiça brasileira, os tribunais têm reconhecido é que os herdeiros podem pedir uma indenização e impedir o uso desautorizado", explica.

Quem não quiser o uso de sua imagem após a morte

Continuação: Inteligência Artificial: qual impacto da IA no cinema e na música

deve expressar isso em testamento, como fez Madonna. "O mais indicado é que conste claramente em testamento como o titular quer e não quer que a sua imagem seja utilizada. Com essa questão de metaverso, inteligência artificial, deepfakes, eu acho que essas questões vão se tornar cada vez mais comuns em testamentos de pessoas públicas, que vão explicar de uma maneira mais clara nos seus testamentos como querem que as suas imagens sejam utilizadas".

Regulamentação Para Thoran Rodrigues, a regulamentação da IA é importante, mas não deve

acontecer de forma rápida. "[O desafio é] fazer uma regulamentação que seja genérica o suficiente para abrir espaço para a inovação futura, mas que, ao mesmo tempo, seja dura o suficiente para não virar um negócio que depois ninguém respeita, que não tem como ser fiscalizado".

Esse ponto de equilíbrio é difícil e eu acho que não dá para você fazer isso rápido. Infelizmente, é uma coisa que precisa de um pouquinho mais de tempo. Thoran Rodrigues

Pedro Gurek: Aspectos criminais da Lei Geral do Esporte

Aproximadamente sete anos depois, o projeto que instituiu a Lei 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte, LGE) foi finalmente sancionado e passou a vigorar na data da sua publicação, dia 15 de junho de 2023. Trata-se de um importante marco legislativo para a prática desportiva no país, sobretudo porque buscou condensar em um único diploma legal todas as regras pertinentes ao setor, revogando o Estatuto do Torcedor (Lei 10.671/03) e a Lei do Bolsa-Atleta (Lei 11.438/06); e alterando alguns dispositivos da Lei Pelé (Lei 9.615/98) e Lei de incentivo ao Esporte (Lei 11.438/06). Mesmo com muitos vetos, é inegável que a nova legislação traz importantes inovações para a prática desportiva no país, entre elas a criação do Sistema Nacional do Esporte (artigo 11), repasse de recursos públicos federais provenientes de loterias (artigo 34), obrigações de conformidade e integridade (artigo 58), direitos de transmissão (artigo 160), de imagem (artigo 164, § 4º), fair play financeiro (artigo 188) e crimes relacionados ao cenário esportivo - estes últimos, serão objeto de análise a seguir. Antes, porém, é necessário especial destaque aos bens jurídicos protegidos pela LGE, partindo do principal que é autonomia esportiva (artigo 26), do qual decorrem os demais (ordem econômica esportiva, integridade esportiva e a cultura e paz no esporte). A autonomia esportiva, ou *lex sportiva*, diz respeito ao sistema transnacional formado por entidades que organizam o esporte, contemplando um compilado de regras [1] e regimentos aplicáveis às diversas modalidades esportivas em nível local, nacional e internacional, como, por exemplo, a Carta Olímpica elaborada pelo Comitê Olímpico Internacional [2]. Basicamente, é um sistema jurídico privado, transnacional, independente do direito estatal para sua produção e reprodução (Camargos, 2015, página 15), no qual se identificam três tipos de regras: regras do jogo, regras associativas e de competição (Chapellet, 2010, p. 42), garantindo a universalidade do desporto. É a partir da compreensão da autonomia esportiva como

bem jurídico transnacional que derivam a ordem econômica esportiva e a integridade no esporte, impondo aos gestores a submissão às regras de gestão corporativa, conformidade legal e regulatória, de transparência e de manutenção da integridade e da prática e das competições esportivas (artigo 58). Surge, assim, a Corrupção Privada no Esporte (artigo 165), crime próprio, destinado ao representante de organização esportiva privada, que exigir, solicitar, aceitar ou receber vantagem indevida para favorecer a si ou terceiros, direta ou indiretamente, ou aceitar promessa de vantagem indevida, a fim de realizar ou de omitir ato inerente às suas atribuições, cujo preceito secundário foi estabelecido com dois a quatro anos de reclusão e multa. Como a corrupção caracteriza um crime bilateral de tipicidade diversa, a conduta recíproca, ou seja, aquela praticada pelo corruptor (que oferecer, prometer, entregar ou pagar vantagem indevida), será punida com as mesmas penas (artigo 165, parágrafo único). Nessa linha, considerando que a LGE revogou o Estatuto do Torcedor, o delito em questão não se confunde com os artigos 41-C e 41-D, daquele diploma, também conhecidos como corrupção desportiva, os quais se tornaram conhecidos por serem objeto de imputação das denúncias na Operação Penalidade Máxima. Agora, todos os tipos penais da legislação revogada (incluindo-se, aqui, a fraude desportiva prevista no artigo 41-E) constam, com a mesma redação, nos artigos 198, 199 e 200 da LGE, integrando o rol de crimes contra a Incerteza do Resultado Esportivo. Deste modo, malgrado os referidos tipos penais tenham sido revogados, as denúncias que apuram os esquemas de manipulação no Campeonato Brasileiro permanecem em tramitação, por força do princípio da continuidade normativo-típica, haja vista que as mesmas condutas continuam previstas no ordenamento jurídico, ainda que em outro diploma legal. Algo semelhante ocorreu com o antigo artigo 41-B, do Estatuto do Torcedor, o qual foi transportado para a LGE, no rol de crimes contra a paz no

Continuação: Pedro Gurek: Aspectos criminais da Lei Geral do Esporte

esporte (artigo 201), porém com redação ampliada e adaptada aos novos cenários do futebol. Em resumo, o delito apresenta a mesma estrutura típica (i.e., promover tumulto, praticar ou incitar violência), acrescentando como condutas puníveis a invasão das dependências do VAR ou participação em brigas de torcida (artigo 201, inciso III). Como novidade, a LGE tipifica os crimes contra as relações de consumo e a **propriedade** intelectual praticados no âmbito desportivo.

A partir de agora, a venda, o fornecimento, desvio ou facilitação da distribuição de ingressos em valor superior ao preço impresso no bilhete, comumente praticada por cambistas, será punida com penas de um a quatro anos de reclusão e multa (artigos 166 e 167); enquanto o uso indevido de símbolos oficiais (emblemas, marcas, mascotes etc.), como ocorre em falsificações ou réplicas (artigo 169), terá a punição de dois a quatro anos de reclusão e multa. Outrossim, as práticas de marketing de emboscada por associação (artigo 170) e marketing de emboscada por intrusão (artigo 171) também foram criminalizadas. A primeira ocorre quando empresas utilizam os símbolos da competição (ex. Copa do Mundo, Olimpíadas), dando a impressão de que estão associadas ao evento ou são aprovadas pela organização; já a segunda, ocorre quando a publicidade é realizada em local proibido, como, por exemplo, no perímetro de acesso dos torcedores ao estádio. Aqui, ressaltando-se apenas a conduta delineada no artigo 169 da LGE, que se procede mediante ação pública incondicionada como os demais delitos anteriormente descritos, o rol de crimes contra a propriedade intelectual das organizações esportivas (seção III) somente se procede mediante representação da organização esportiva titular dos direitos violados (ex vi do artigo 172). Ba-

sicamente, na perspectiva criminal, estes são os pontos de maior relevância para o momento, cujo destaque se faz sem a pretensão de exaurir o tema, pois, o que se espera, é o fomento à discussão, uma vez que, cada vez mais, o esporte enquanto entretenimento e desporto, demanda a atuação para além do direito desportivo, constituindo temas multidisciplinares.

Referências

[1] CAMARGOS, Wladimir Vynycius de Moraes. A Constitucionalização do Esporte no Brasil: Autonomia Tutelada - Ruptura e Continuidade. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Estado e Constituição, Universidade de Brasília, 2017. [2] CHAPPELET, Jean-Loup. The autonomy of sport in Europe. Strasbourg: Council of Europe (Epas), 2010.

[1] Resolução A/69/L.5 da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), Carta Internacional da Educação Física e Esporte da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura (Unesco), Convenção Internacional contra o Doping no Esporte e própria Constituição Federal, no artigo 217, inciso I. [2] Regra 1, 1, Carta Olímpica: "Sob a autoridade suprema e liderança do Comitê Olímpico Internacional, o Movimento Olímpico abrange organizações, atletas e outras pessoas que concordam em ser guiadas pela Carta Olímpica.

O objetivo do Movimento Olímpico é contribuir para a construção de um mundo pacífico e melhor pela educação dos jovens através do esporte praticado de acordo com o Olimpismo e seus valores".

Petrobras vai oferecer 214 patentes de novas tecnologias

RÁDIO AGÊNCIA NACIONAL

A Petrobras vai fazer uma oferta inédita de 214 **patentes** de novas tecnologias para o mercado de fornecedores.

A empresa, que é recordista de patentes ativas, com 1.100 depósitos no país, quer acelerar a implantação de inovações. Entre as novas patentes estão algumas ligadas à redução de emissões de gases de efeito estufa, como sistemas de "captura de dióxido de carbono para aplicação veicular" e "de controle automático para compatibilização entre produção e consumo de hidrogênio".

O objetivo é contribuir para o desenvolvimento de fornecedores que possam implementar as tecnologias em áreas relevantes para a companhia e para a indústria. Eles vão poder comercializar os produtos, pagando royalties.

Se a empresa licenciada aperfeiçoar a tecnologia, ela

tem garantida a titularidade do desenvolvimento. Nesse caso, a Petrobras se reserva o direito de obter uma licença para uso dos aperfeiçoamentos.

Segundo a companhia, há oportunidades disponíveis nas áreas de Exploração e Produção, Desenvolvimento da Produção, Refino e Sustentabilidade.

As oportunidades são válidas por um ano e estão disponíveis na Revista do **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial, órgão responsável pelo depósito e **concessão** de patentes no país.

O Plano Estratégico da empresa para o período de 2023-2027 prevê investimentos de mais de US\$ 2 bilhões em transformação digital e inovação e a meta de superar o número de 1.200 patentes ativas no Brasil em 2025.

Estátua de Pelé: juiz nega indenização a artista que alegou uso indevido

São Paulo - A Justiça de São Paulo negou um pedido de indenização feito pelo autor de uma estátua de Pelé contra a Prefeitura de Santos, no litoral sul paulista. Laércio Alves da Silva pedia R\$ 180 mil por danos materiais e morais alegando que a obra foi exposta no Museu Pelé sem o crédito pela autoria.

A Prefeitura de Santos negou as acusações, dizendo que sempre deu crédito ao artista.

O juiz Fabio Sznifer, da 3ª Vara da Fazenda Pública de Santos, destacou na decisão que "o autor confessou que a estátua foi cedida para ser exposta". Segundo ele, "não houve conduta ilícita da ré".

Fábio Vieira/Metrópoles Publicidade do parceiro Metrópoles 2 Fábio Vieira/Metrópoles Publicidade do parceiro Metrópoles 3 Fábio Vieira/Metrópoles Publicidade do parceiro Metrópoles 4 Fábio Vieira/Metrópoles Publicidade

do parceiro Metrópoles 5 Fábio Vieira/Metrópoles Publicidade do parceiro Metrópoles 6 Voltar Progredir 0

"Nesse prisma, não há como conceber qualquer violação aos **direitos** autorais do autor em razão do uso da obra, confessadamente cedida de forma gratuita. Portanto, não há falar-se em ressarcimento de ordem alguma", afirmou.

O juiz corroborou o pedido do artista para que a obra não possa mais ser exposta. "Diante do manifesto interesse do autor de proibir a utilização da obra, colocando fim à cessão anteriormente realizada, deverá a municipalidade se abster de realizar a exposição da obra".

A obra deve ser devolvida em 15 dias. Segundo a prefeitura, ela já estava fora de exposição.

Cannabis além das propriedades medicinais

Cannabis além das propriedades medicinais Alexandre Santos Uma abordagem sobre tecnologias que envolvem o uso não terapêutico ou recreativo da planta. quinta-feira, 20 de julho de 2023 Atualizado às 09:02 CompartilharComentarSiga-nos no A A

Quando ouvimos falar sobre o cânhamo (*Cannabis sativa* L.), é inevitável pensar em narcótico ou em sua boa reputação para uso na medicina, como fitoterápico ou fitofármaco. O cânhamo é uma subespécie da *Cannabis Sativa* L. que normalmente tem até 0,3% de THC (tetrahydrocannabinol), principal componente da *Cannabis* e responsável por possíveis efeitos alucinógenos. Alguns países aceitam um índice de THC maior ou menor. O cânhamo não tem o efeito psicotrópico que a maconha tem, sendo que a maconha vendida comercialmente normalmente tem uma concentração de THC que gira entre 15% e 25%, muito distante dos 0,3% do cânhamo. Entretanto, a verdade é que essa planta é incrivelmente versátil, podendo ser inclusive explorada além do campo médico.

O cânhamo está sendo usado na obtenção de produtos têxteis, cosméticos e alimentícios (principalmente forragem animal), sem contar a sua aplicação na fabricação de plásticos, papéis, biocombustíveis, resinas, cerveja, construção civil e recentemente utilizado como supercapacitadores e baterias.

Um dos principais usos do cânhamo está na produção têxtil. Sua textura é super-resistente e parecida com o linho e a fibra pode ser combinada a outros materiais como o algodão e a seda, por exemplo, diversificando ainda mais a sua utilização.

No âmbito da **propriedade** industrial, tomamos como exemplo, o pedido de patente brasileiro BR1020200119834, depositado em 16 de junho de 2020 no Instituto Nacional da **Propriedade Industrial (INPI)** e intitulado "Material composto à base de polímero termofixo epoxídico reforçado com tecido híbrido de fibras naturais de cânhamo e de juta,

processo produtivo e uso em blindagem balística". As características deste material composto, tecnicamente conhecido como um compósito, são tais que o tornam tão resistente quanto economicamente vantajoso para utilização em blindagens balísticas em multicamadas visando proteção contra disparos de fuzil com munição de alto poder de impacto. Este compósito permite substituir materiais sintéticos muito mais custosos atualmente empregados nas forças armadas em todo o mundo, como os tecidos de fibras de aramida conhecidos comercialmente por Kevlar®. A indústria da moda atual, inclusive, tem apostado no cânhamo como alternativa ecológica.

Outro uso importante do cânhamo é na construção civil. Empresas na Irlanda, Holanda e China já utilizam produtos feitos à base de cânhamo para o isolamento térmico e acústico de casas e edifícios. Além disso, também existe uma variedade de materiais de construção, como um concreto - mais leve e resistente produzido a partir da substância. O concreto de cânhamo, ou hempcrete, é uma nova aposta da construção civil. Ele é feito com a parte interna do caule da planta cannabis (chamada de lascas de cânhamo) misturada com cal e água. Essa mistura origina um material de construção durável, ecológico, resistente, não-tóxico, isolante e leve, pesando cerca de um sétimo do peso do concreto, aproximadamente.

O pedido de patente Chinês CN216273815, depositado em 12 de abril de 2022, visa resolver o problema de que o material de isolamento térmico de parede convencional é pobre em retardamento de chama ou gera fumaça tóxica em um processo de combustão. A placa de isolamento e preservação de calor a base de cânhamo industrial compreende uma camada de remoção de formaldeído, uma camada de preservação de calor e uma camada de goma. A camada de remoção de formaldeído é conectada com a face da camada de preservação de calor, e a camada de preservação de calor é fornecida com uma camada de goma. O tecido tem as vantagens de boas funções à prova de fogo, resistente ao calor, permeável ao ar e

Continuação: Cannabis além das propriedades medicinais

permeável à umidade.

Assim como acontece com a maioria dos óleos vegetais, o óleo de cânhamo pode ser processado e convertido em biocombustível, cuja queima é menos poluente do que a queima dos combustíveis fósseis. Portanto, além da produção de biodiesel a partir do óleo presente nas sementes e no caule da planta, a parte fibrosa também pode ser empregada para a obtenção de versões quimicamente semelhantes à da gasolina convencional. Um exemplo é o pedido de patente ucraniano UA105013, depositado em 25 de fevereiro de 2016, onde descreve um processo para a preparação de biocombustível diesel de óleo de semente de cânhamo.

O cânhamo também pode ser utilizado na produção de bioplásticos. Alguns fabricantes de carros inclusive vêm substituindo painéis e outras peças que costumavam ser feitos de fibra de vidro por versões fabricadas com o cânhamo, e outros usos populares incluem embalagens, potes e utensílios domésticos. O pedido de patente chinês CN 202703699, depositado em 30 de janeiro de 2013, descreve componentes do painel interno do teto do carro que é composto por uma placa de base feita de materiais compósitos de fibra de cânhamo polimérico. O processo de produção de componentes interiores de automóveis por placas de fibra de material compósito de fibra de cânhamo de polímero é bastante simplificado e a eficiência de produção é melhorada. Além disso, a resistência composta de materiais de revestimento e as placas de fibra de material compósito de fibra de cânhamo de polímero é aprimorada e o desempenho ecológico é aprimorado ao mesmo tempo.

Talvez um dos usos mais surpreendentes do cânhamo seja como descontaminante. As plantas po-

dem ser utilizadas para eliminar, estabilizar ou tornar inertes substâncias nocivas presentes no solo - como solventes, pesticidas, metais tóxicos e explosivos. Um exemplo famoso foi a iniciativa de plantar centenas de pés em uma área da Ucrânia afetada pelo desastre nuclear de Chernobyl para ajudar a minimizar os danos provocados pela radiação.

Ainda temos a fabricação de supercapacitores e baterias com base nas fibras de cânhamo. Seu desempenho eletroquímico é superior às baterias comuns, porque os eletrodos passam a ter uma capacidade de armazenamento de energia superior.

Podemos ver invenções recentes também para a culinária canábica, como bebidas alcoólicas e temperos, extratos, azeites, sucos, dependendo da legalização em cada país. A cervejaria californiana Humboldt Brewing Co. possui uma cerveja preparada com sementes de cânhamo.

No Brasil, a Cannabis sativa permanece listada pela **ANVISA** como planta que não pode ser cultivada, colhida, explorada, importada, exportada, comercializada, extraída, manuseada ou utilizada no país, tendo que ser importada com receita médica, o que encarece substancialmente os preços.

De acordo com a projeção de estudo da Kaya Mind, empresa de inteligência de mercado para o setor, no relatório "Cânhamo no Brasil", divulgada em março de 2022, a legalização do cânhamo industrial no Brasil, planta pertencente à Cannabis sativa L, cujos insumos são usados na produção de alimentos, suplementos nutricionais, produtos industriais, óleos terapêuticos e cosméticos, poderia acarretar R\$ 4,9 bilhões com a venda de seus derivados e R\$ 330,1 milhões de impostos arrecadados para o Estado. Quando referente à Cannabis medicinal, esse valor seria de

Continuação: Cannabis além das propriedades medicinais

R\$ 9,5 bilhões.

Considerando que existem vários outros usos comerciais da variação da planta, além dos medicinais, conforme vistos acima, já há projetos em tramitação no Congresso Nacional para retirar a proibição.

Afinal, é um novo mercado com diferentes oportunidades econômicas e potencial ecológico que po-

de impulsionar o desenvolvimento de uma indústria, não apenas firme como sustentável.

Alexandre Santos Biomédico e especialista em Patentes no Di Blasi, Parente & Associados. Di Blasi, Parente & Associados

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais

3, 4, 9, 11, 17

Direitos Autorais | Direito da Personalidade

7

Direitos Autorais | Direito de Imagem

11

Propriedade Intelectual

14

Marco regulatório | INPI

16, 18

Patentes

16

Propriedade Industrial

18